

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CECS Nº 011/2020 - CONTRATAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO
FUNDIÁRIO PARA OS IMÓVEIS
ATINGIDOS PELA UHE GJC QUE ENTRE SI
FAZEM: O CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL - CECS E MURILO
DAROIT - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES:**

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, no município de Curitiba (PR), em nome e em prol das Consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, no município de Curitiba (PR) e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRÁS CGT ELETROSUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.507/0001-69, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, no município de Florianópolis (SC), neste ato legalmente representado pela sua Superintendente Técnica, **Sra. Dulcineia Bedim Caetano**, portadora da Cédula de Identidade nº 852.976 SSP/ES., inscrita no CPF/MF sob o nº 930.250.337-20 e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, de outro lado,

MURILO DAROIT - ME, com sede na Rua Castro Alves, nº 621, Água Verde - CEP 80.240-270, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.844.425/0001-50, inscrita no CREA-PR, sob o nº 67287, neste ato legalmente representada pelo Sr. Murilo Daroit, portador da Cédula de Identidade nº 1.440.305-0 SSP/PR, inscrito no CREA/PR sob o nº 29.962-D e no CPF/MF sob o nº 552.605.359-87 - Empresário Individual - doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

e, considerando que:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 011/2020 - Contratação da prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 - 19º
Ed. Executive Center Everest
80.420-900 - Centro - Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 4



- Ocorreram fatos supervenientes à assinatura do CONTRATO, relativos ao acréscimo quantitativo desconhecido, isentos da responsabilidade do prestador de serviços, que demandam maior tempo para execução do objeto contratual;
- O Memorando de Justificativa para emissão do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO CECS Nº 011/2020**;

As partes resolvem, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO** nº 011/2020, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, na Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL, legislações complementares e pelas seguintes cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a postergação dos prazos de execução; alteração quantitativa e consequente valor dos serviços descritos nos itens 4 e 5 da Especificação Técnica.

CLÁUSULA 2 – ALTERAÇÃO DO TEOR DE DOCUMENTO QUE COMPÕE A CLÁUSULA III – Proposta

A Proposta da CONTRATADA, integrante do contrato conforme descrito no item “b” da cláusula III, passa a vigor com a seguinte alteração:

A tabela de valores da proposta original:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Organização Documental	Propriedades	256	R\$ 49,80	R\$ 12.750,00
2	Análise Preliminar	Propriedades	256	R\$ 66,41	R\$ 17.000,00
3	Busca em órgãos Externos	Evento	8	R\$ 2.125,00	R\$ 17.000,00
4	Diagnóstico Fundiário	Propriedades	256	R\$ 116,21	R\$ 29.750,00
5	Plano de regularização	Plano	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Total R\$					R\$ 85.000,00

Recebe o adicional quantitativo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Organização Documental	Propriedades	28	R\$ 49,80	R\$ 1.394,40

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 011/2020 - Contratação da prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela UHE GJC
 Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
 Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba – PR Página 2 de 4
 TEL (41) 3028 4300





CRUZEIRO DO SUL
2012 GOV. GERAL: MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA



Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
2	Análise Preliminar	Propriedades	28	R\$ 66,41	R\$ 1.859,48
3	Busca em órgãos Externos	Evento	0	R\$ -	R\$ -
4	Diagnóstico Fundiário	Propriedades	28	R\$ 116,21	R\$ 3.253,88
5	Plano de regularização	Plano	0	R\$ -	R\$ -
Total R\$					R\$ 6.507,76

Cujo resultado segue representado em novo quadro geral:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Organização Documental	Propriedades	284	R\$ 49,80	R\$ 14.144,40
2	Análise Preliminar	Propriedades	284	R\$ 66,41	R\$ 18.859,48
3	Busca em órgãos Externos	Evento	8	R\$ 2.125,00	R\$ 17.000,00
4	Diagnóstico Fundiário	Propriedades	284	R\$ 116,21	R\$ 33.003,88
5	Plano de regularização	Plano	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Total R\$					R\$ 91.507,76

CLÁUSULA 3 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV - PRAZOS

O item 2 da **CLÁUSULA IV - PRAZOS**, do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

2. O prazo de execução previsto para a realização das atividades é de 07 (sete) meses, em alteração ao descrito no item 3 - Prazo de Execução da Especificação Técnica.

CLÁUSULA 4 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII - PREÇOS

O item 1 da **CLÁUSULA VII - PREÇOS**, do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

1. Pelos serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 91.507,76 (noventa e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos), conforme definido na cláusula IX - FATURAMENTO, deste CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 011/2020 - Contratação da prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 - 19º
Ed. Executive Center Everest
80.420-900 - Centro - Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 4

CLÁUSULA 5 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XXIII – VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS

O item 1 da **CLÁUSULA XXIII – VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS**, do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

1. O valor total do presente **CONTRATO** é de R\$ 91.507,76 (noventa e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Primeiro Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Em caso de assinatura eletrônica, a data de assinatura do Termo aditivo será considerada a data da última assinatura efetuada.

Pelo **CECS**:

[documento assinado eletronicamente]
Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
COPEL Geração e Transmissão S.A.

[documento assinado eletronicamente]
Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Administração Executiva
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Pela **CONTRATADA**:

[documento assinado eletronicamente]
Murilo Daroit
CNPJ: 73.844.842/0001-50

Testemunhas:

[documento assinado eletronicamente]
Nome Valmir Michalszeszen
RG/CPF 04162490945
[Esta página, a 4ª de um total de 4, é parte integrante e indissociável do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 011/2020]

[documento assinado eletronicamente]
Nome Luiz Guilherme Rodrigues
RG/CPF 08770629943

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 011/2020 - Contratação da prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico fundiário para os imóveis atingidos pela UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba – PR
TEL (41) 3028 4300

Página 4 de 4



ePROTOCOLO



Documento: **MINUTATERmoAditivo01v08DulcineiaLV1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dulcineia Bedlm Caetano** em 02/07/2021 10:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Bubniak** em 01/07/2021 08:34.

Assinatura Simples realizada por: **Karla Patricia Polli de Souza Xavier da Silva** em 30/06/2021 14:13, **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 02/07/2021 10:04, **Valmir Michalszeszen** em 02/07/2021 10:10.

Inserido ao protocolo **16.860.567-6** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 25/06/2021 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
4443342486abd9476f97d1fcfb181976.